



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 070

Veda a readmissão de ex-servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Atendendo o sugerido pelo Grupo Especial de Trabalho, através a Comunicação Interna nº001/79, de 03 do corrente,


R E S O L V E :

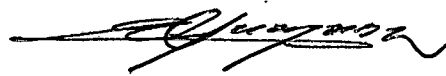
- 1.- VEDAR, seja a que regime for, a readmissão de ex-servidores da Municipalidade;
- 2.- Os titulares dos vários órgãos da estrutura organizacional desta Prefeitura Municipal, antes de qualquer compromisso de admissão, deverão se comunicar com o Departamento de Recursos Humanos, procurando se inteirar se houve, em alguma época, vínculo em precatório entre o interessado e a Municipalidade.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 1979.


TUGUO SETOCUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL